



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 093/2017.

Arapoti, 09 de fevereiro de 2017.

A Vossa Excelência.

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar para análise desta Egrégia Casa de Leis, o **Anteprojeto de Lei Complementar sob nº. 001/2017**, cuja ementa extingue e cria cargo em comissão nas Leis Complementares nº 06 e 07/2007.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Recebido em 09.02.17
Hora 17:17

ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor
WESLEY CARNEIRO ULRICH
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

Ementa: Extingue e cria cargo em comissão nas Leis Complementares nº. 06 e 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Extingue nas Leis Complementares nº 06 e 07/2007, na Secretaria Agrícola a DIVISÃO AGRÍCOLA, símbolo CC-3.

Artigo 2º - Cria nas Leis Complementares nº 06 e 07/2007, na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) DIVISÃO DE TRANSPORTES símbolo CC-3.

Artigo 3º - Os requisitos de provimento para a Divisão de Transportes estão previstas no anexo IX da Lei 07/2007.

Artigo 4º- Cria atribuições da Divisão de Transportes.

A Divisão de Transportes compete:

I - gerenciar as atividades pertinentes ao transporte de pacientes para outras localidades, incluindo o agendamento, a administração da frota e dos motoristas alocados junto a Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

II – prestar informações à Divisão de Viação da Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre as atividades desenvolvidas, comunicando todas as ocorrências que possam comprometer o desenvolvimento das suas atividades, bem como controlar a manutenção corretiva e preventiva dos veículos, sem prejuízo das comunicações pertinentes ao Secretário Municipal de Saúde;

III – gerenciar a correta utilização dos veículos alocados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – gerenciar a documentação dos veículos junto aos órgãos competentes, bem como multas e outros encargos pertinentes aos veículos;

V - realizar comparativos de gastos de acordo com as modificações de demandas ou a pedido da autoridade superior;

VI- desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei Complementar nº 01 de 2017, trata-se da extinção da Divisão Agrícola na Secretaria Municipal Agrícola e da criação da Divisão de Transportes na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos tal projeto, visto a necessidade de se adequar a estrutura administrativa da Prefeitura, buscando melhorar a organização dos serviços.

Cumpramos informar que a Secretaria Municipal de Saúde atende uma demanda significativa de pacientes que necessitam realizar exames e demais procedimentos médicos em outras localidades, o que gera a necessidade da prestação de serviços de transporte. Muitos dos pacientes não possuem recursos para custear tal despesa.

Outrossim, faz-se necessário organizar a prestação desses serviços, através da concentração dos veículos e motoristas que integram a Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, a criação de uma divisão focada nas peculiaridades da Secretaria de Saúde melhorará o atendimento aos pacientes.

Visando não aumentar a despesa do Município com a criação da Divisão de Transportes, e considerando as necessidades prioritárias existentes propomos neste Projeto, extinguir a Divisão Agrícola.

Diante do exposto, agradecemos, contando com a aprovação deste projeto.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito